



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.173838/2020-02

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA CATG - CENTRO DE ANÁLISE E TIPAGEM DE GENOMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CATG - CENTRO DE ANÁLISE E TIPAGEM DE GENOMAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.856.030/0001-20, com sede em Rua Leandro Dupré, nº 967 - Vila Clementino, CEP: 04025-014 - São Paulo -SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **ANDRÉ LUIZ FAJAN** e **EDNA TRIVINHOS BELCHIOR VELA**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.173838/2020-02, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em observância às disposições do artigo 57, inciso II, e artigo 65, § 8º, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;
- 1.1.2. Reajustar o valor unitário do serviço, com base no IGP-M/FGV;
- 1.1.3. Alterar a Cláusula Terceira - Preço do contrato originário, em razão do presente reajustamento de preço.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
01	Análise clínica, anatomia patológica e citopatologia	Serviço de testagem para genotipagem do HIV	15.000	R\$ 350,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 31/2021 fica prorrogado até **03/03/2025**, contado a partir do dia 04/03/2024, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Em razão deste instrumento, o valor total atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 5.262.000,00 (cinco milhões duzentos e sessenta e dois mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte: 1001000000;

Programa de Trabalho: 10.303.5017.4370.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.39.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1. A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do Termo Aditivo, deverá apresentar garantia contratual no valor de **R\$ 263.100,00 (duzentos e sessenta e três mil e cem reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme disposto no §1º, artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato administrativo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE fica responsável em providenciar a publicação do extrato do Termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme o § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

Departamento de Logística em Saúde - DLOG

LIA MARA PALERMI DO PRADO DE CARVALHO

CATG - CENTRO DE ANÁLISE E TIPAGEM DE GENOMAS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Fajan, Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lia Mara Palermi do Prado de Carvalho, Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Trivinhos Belchior Vela, Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 01/03/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 01/03/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039179833** e o código CRC **0AA05A02**.